



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.229, DE 08 DE JUNHO DE 2015**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas pela Lei Municipal nº 11324 de 28/11/2014,

## D E C R E T O

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 1.160.000,00** (um milhão, cento e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>Ficha de Despesa</b>	<b>VALOR – R\$</b>
<b>02.01.03</b>	<b>Fundo Social de Solidariedade</b>		
<b>08.122.0002.2004</b>	<b>Manut. do Fundo Social de Solidariedade</b>		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – FONTE 02	591	7.000,00
<b>02.03</b>	<b>Departamento de Administração</b>		
<b>02.03.02</b>	<b>Divisão de apoio Administrativo</b>		
<b>04.122.0002.2008</b>	<b>Manutenção da Divisão Administrativa</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente – FONTE 01	65	65.000,00
<b>02.05</b>	<b>Departamento de Serviços Municipais</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>Divisão de Infraestrutura Municipal</b>		
<b>15.451.0007.1011</b>	<b>Pavimentação de Vias Públicas</b>		
4.4.90.51	Obras e instalações – FONTE 01	136	800.000,00
<b>15.452.0013.2050</b>	<b>Conservação, Manut. e Limpeza Vias Públicas</b>		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – FONTE 01	156	80.000,00
<b>02.08</b>	<b>Departamento de Educação e Cultura</b>		
<b>02.08.02</b>	<b>Divisão de Planejamento e Orçamento Escolar</b>		
<b>12.122.0018.2024</b>	<b>Manut. da Divisão de Planejamento e Orç. Escolar</b>		
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 01	249	3.000,00
<b>02.08.03</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>12.365.0018.2027</b>	<b>Manut. da Seção de Educação Infantil</b>		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – FONTE 01	311	100.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.229/15)

<b>02.10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>02.10.05</b>	<b>Divisão de Pronto Atendimento</b>		
<b>10.302.0025.2040</b>	<b>Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento</b>		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – FONTE 05	497	100.000,00
<b>02.11</b>	<b>Depto de Desenvolvimento e Assistência Social</b>		
<b>02.11.02</b>	<b>Divisão de Programas e Projetos Sociais</b>		
<b>08.243.0031.2043</b>	<b>Seção de Serviço Proteção Social Especial</b>		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – FONTE 05	567	5.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>R\$1.160.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo serão provenientes de excesso de arrecadação do exercício de 2015 e anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes e, a saber:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>Ficha de Despesa</b>	<b>VALOR – R\$</b>
<b>02.01.02</b>	<b>COMDEC – Coord. Municipal de Defesa Civil</b>		
<b>06.182.0002.2003</b>	<b>Manut. do COMDEC - Coord. Municipal de Defesa Civil</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	14	7.000,00
<b>02.03</b>	<b>Departamento de Administração</b>		
<b>02.03.02</b>	<b>Divisão de Apoio Administrativo</b>		
<b>04.122.0002.2008</b>	<b>Manutenção da Divisão Administrativa</b>		
4.4.90.51	Obras e instalações – FONTE 01	64	50.000,00
<b>02.05</b>	<b>Departamento de Serviços Municipais</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>Divisão de Infraestrutura Municipal</b>		
<b>15.452.0013.2050</b>	<b>Conservação, Manut. e Limpeza Vias Públicas</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	155	80.000,00
<b>02.08</b>	<b>Departamento de Educação e Cultura</b>		
<b>02.08.02</b>	<b>Divisão de Planejamento e Orçamento Escolar</b>		
<b>12.122.0018.2024</b>	<b>Manut. da Divisão de Planejamento e Orç. Escolar</b>		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – FONTE 02	251	3.000,00
<b>02.08.03</b>	<b>Divisão de educação</b>		
<b>12.365.0018.2027</b>	<b>Manut. da Seção de Educação Infantil</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	306	100.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

(FLS.03 DO DECRETO Nº 1.229/15)

<b>02.10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>02.10.05</b>	<b>Divisão de Pronto Atendimento</b>		
<b>10.302.0025.2040</b>	<b>Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	491	100.000,00
<b>02.11</b>	<b>Depto de Desenvolvimento e Assistência Social</b>		
<b>02.11.02</b>	<b>Divisão de Programas e Projetos Sociais</b>		
<b>08.243.0031.2043</b>	<b>Seção de Serviço Proteção Social Especial</b>		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – FONTE 01	565	5.000,00
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>			<b>815.000,00</b>
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>			<b>345.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1.160.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 08 de junho de 2015.

**REGINALDO SEIJI MONMA**

Diretor do Depto. de Administração